

**Lei n° 2.766, de 27 de dezembro de 2007.**

**“Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.”**

**RENATO BAPTISTA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Taquari,  
Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 142.200,00 (Cento e quarenta e dois mil e duzentos reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão .....: 06 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA  
Unidade .....: 03 FUNDO DE MAN.DESENV.EDUC.BÁSICA-FUNDEB  
12.272.0031.2031 CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - FUNDEB  
3.1.90.13.00.00 – Obrigações patronais.....R\$ 130.000,00

Órgão .....: 06 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA  
Unidade .....: 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
12.122.0046.2013 MANUT.DO GABINETE DO SECRETARIO  
3.3.90.14.00.00 Diárias – pessoal civil.....R\$ 2.200,00

Órgão .....: 06 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA  
Unidade .....: 02 MANUT.E DESENV.DO ENSINO FUNDAM. – MDE  
12.273.0046.2025 ASSISTENCIA MEDICO - HOSPITALAR  
3.1.90.08.99.04.00 Contr. Ent. Atend. Saúde Serv.- IPE.....R\$ 10.000,00

**Art. 2º** Servirão para cobertura de que trata o art. 1º, as seguintes reduções orçamentárias.

Órgão .....: 06 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA  
Unidade .....: 02 MANUT.E DESENV.DO ENSINO FUNDAM. – MDE  
12.272.0031.2024 MANUT.E DESENV.DO ENSINO FUNDAMENTAL  
3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção.....R\$ 2.200,00

Órgão .....: 06 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA  
Unidade.....: 04 EDUCACAO INFANTIL  
12.365.0041.2014 MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL  
4.4.90.51.00.00 - Obras e instalações.....R\$140.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 27 de dezembro de 2007.

**Renato Baptista dos Santos**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Luiza de Souza Pacheco  
Secretária Municipal de Administração  
e Recursos Humanos

Exp. de Motivos nº 097/2007

Taquari, 17 de dezembro de 2007.

Senhor Presidente:

O presente Projeto de Lei visa a abertura de um Crédito Suplementar no valor de R\$ 142.200,00 (Cento e quarenta e dois mil e duzentos reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Educação e Cultura – Obrigações Patronais, no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais); Secretaria de Educação e Cultura – Diárias – pessoal civil, no valor de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais); Secretaria de Educação e Cultura – Contr. Ent. Atend. Saúde, Serv. IPE, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Para a cobertura do acima mencionado, as seguintes reduções orçamentárias: Secretaria de Educação e Cultura – Passagens e despesas com locomoção, no valor de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais); Secretaria de Educação e Cultura – Obras e instalações, no valor de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais).

Na certeza de um bom entendimento, assim como minuciosa análise do pedido, firmamo-nos.

Atenciosamente,

**Renato Baptista dos Santos**  
Prefeito Municipal

A Sua Senhoria o Senhor  
Seloi Lang  
Presidente da Câmara Municipal  
N/CIDADE